



PRÓ-REITORIA através da PROEN

, torna público o processo seletivo CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL T9FD,0(5032FN 589.06 Tr

de bolsa integral na rede particular, mediante documentação comprobatória.

1.3.1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: (fotocópia) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; Carteira de identidade do candidato e de todos os componentes familiares, em caso de menor de idade: certidão de nascimento ou casamento na ausência da carteira de identidade; Contas: do local de moradia fixa, de energia elétrica e de água e de telefone dos

meses de novembro e dezembro de 2012; Comprovante da renda familiar dos meses de novembro e dezembro de 2012 (contracheque, extrato bancário ou declaração de autônomo autenticada ou assinada pelo declarante e mais duas testemunhas, seguida da apresentação do documento de identidade original do declarante e fotocópias das testemunhas); Recibo de aluguel ou de pagamento de financiamento imobiliário dos meses de novembro e dezembro de 2012; Atestado de óbito, se for o caso, dos genitores e ou pessoa responsável pelo provimento familiar; Carteira de Trabalho (Fotocópia e Original): Folhas de identificação, contrato de trabalho (último assinado e a próxima em branco, ou em branco, se nunca foi assinado) ou cancelamento do contrato de trabalho de todos os componentes familiares maiores de 18 anos; (mesmo sendo autônomo). Extrato dos dois últimos meses e /ou número do benefício para os pensionistas ou aposentados; Extrato e Cartão de beneficiário de programas de Assistência Social do governo Federal (BPC, Bolsa Família, entre outros); Laudo médico de tratamento contínuo de saúde e comprovante das despesas com tratamento/medicação.

1.3.2- Dos doadores de sangue e órgãos humanos

I- Os doadores de sangue devem anexar ao formulário de solicitação de isenção a declaração expedida pela entidade coletora oficial, especificando a data das 2(duas) doações de sangue realizadas nos 12 (doze) meses antecedentes ao último dia de inscrição.

II- Os doadores de órgãos humanos devem anexar ao formulário de solicitação de isenção a declaração de doação expedida pela entidade coletora oficial.

1.4 DATAS IMPORTANTES

RECIBIMIENTO DE REQUISITO 04 A 15 DE JUNIO DE 2010 01 283.49 421.03 Tm1 0 0 rg3ET7EC05.57

XV- O candidato que obteve isenção do pagamento da taxa de inscrição deve comparecer ao campus para efetivar sua inscrição no período de 25 de fevereiro a 01 de março de 2013.

ARACAJU

Turismo

Noturno

1

7

LAGARTO	Eletromecânica	Noturno	1	7	1	1
SÃO CRISTÓVÃO	Agrimensura	Vespertino	1	7	1	1
SÃO CRISTÓVÃO	Agropecuária	Matutino	1	7	1	1
SÃO CRISTÓVÃO	Agroindústria	Vespertino	1	7	1	1
SÃO CRISTÓVÃO	Manutenção e Suporte em Informática	Matutino	1	7	1	1

- b) Histórico, ou certificado de conclusão, ou ainda, declaração de conclusão integral do ensino fundamental em escola pública (Anexo II);
- c) Cópia simples da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de 1 trabalho e página subsequente em branco), ainda que nunca tenha tido vínculo empregatício;
- d) Se casado ou convivente, cópia da comprovação oficial (Certidão de casamento ou Documento Oficial de União Estável);
- e) Cópia da documentação pessoal dos membros que compõem a família; (Certidão, RG, etc.);
- f) Documentação específica conforme casos do Anexo III.

OBS: O(A) candidato(a) que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007, deverá apresentar SOMENTE original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social NIS. Será aceito o NIS específico do candidato, e não do responsável familiar, a menos que este -se procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou o órgão gestor municipal da Bolsa- everá ser entregue no Campus para o qual se inscreveu.

II- Documentação para as Vagas do Grupo C

1. Após ter feito a inscrição, o (a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas de ação afirmativa de que trata o item 3.2.3, deverá apresentar a cópia simples e original, no Campus para o qual fez sua inscrição (observar o local e horário no item 3.4.1), a comprovação de renda familiar per capita maior que 1,5 salário mínimo (um salário-mínimo e meio).
2. Deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a documentação dos pais ou responsáveis legais ou cônjuges.
3. Os documentos são:
 - a) Autodeclaração étnico racial (Anexo IV).
 - b) Histórico, ou certificado de conclusão, ou ainda, declaração de conclusão integral do ensino fundamental em escola pública (Anexo II);
 - c) Cópia simples da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de 1 trabalho e página subsequente em branco), ainda que nunca tenha tido vínculo empregatício;
 - d) Se casado ou convivente, cópia da comprovação oficial (Certidão de casamento ou Documento Oficial de União Estável);
 - e) Cópia da documentação pessoal dos membros que compõem a família; (Certidão, RG, etc.);
 - f) Documentação específica conforme casos do Anexo III.

4- DAS PROVAS:

4.1- As provas serão realizadas no dia 24 de março de 2013. O candidato deverá portar obrigatoriamente: sua Carteira de Identidade ORIGINAL e/ou documento oficial ORIGINAL com foto

4.2- As provas terão início às 9(nove) horas, com duração de 04 (quatro) horas. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário determinado para o início das provas. O candidato deverá chegar ao local de provas com 01 hora de antecedência do seu início.

4.3-Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

4.4- Cada candidato receberá o cartão-resposta com seu respectivo número de inscrição impresso.

4.5- O candidato deverá conferir cuidadosamente se o número registrado no cartão-resposta coincide com o seu número de inscrição. Havendo qualquer dúvida ou qualquer

4.19-

6- DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Deverão ser considerados os seguintes critérios para classificação:

- a) contagem de pontos obtidos na prova;
- b) ordem decrescente de escore;

6.2 Em caso de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver mais idade.
- b) obtiver o maior número de pontos em Português;
- c)

8.4 Se o candidato não atender ao item anterior, ficará impossibilitado de efetuar a matrícula. Caso tenha sido efetuada a matrícula sem o atendimento da documentação exigida neste Edital, o candidato terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, sem direito a recurso.

8.5 Caso o candidato não compareça na data citada neste Edital para efetivação da matrícula, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.

8.6 A divulgação da segunda chamada ocorrerá no dia 20 de maio de 2013 e será afixada no saguão de entrada de cada campus e no sítio da instituição www.ifs.edu.br após as 17h

8.7 Os candidatos convocados para efetuar a matrícula da segunda chamada apresentarão os documentos exigidos no item 8.3 no dia 21 de maio de 2013.

8.8 Caso o candidato não compareça na data citada neste edital para efetivação da matrícula, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.

8.9 Serão feitas chamadas até completar o número de vagas sempre obedecendo a ordem de classificação. Todas as chamadas serão afixadas no saguão de entrada dos campi e no sítio da instituição www.ifs.edu.br.

8.10 É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos constantes na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.

8.11 Caso as vagas não sejam preenchidas após a segunda chamada, o IFS poderá entrar em contato com os demais excedentes para preenchimento das vagas.

8.12 Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações de resultados e das chamadas de matrícula. O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no sítio www.ifs.edu.br e no saguão dos Campi.

Obs: Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência para os candidatos classificados.

8.13 O início das aulas será divulgado

8.21 Para os menores de 18 anos, a matrícula só será efetivada com o comparecimento do responsável legal.

8.22 Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar a matrícula a mesma só será efetivada por outra pessoa caso esta tenha procuração registrada em cartório.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

9.2 Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade: Boletim de Ocorrência Policial por perda, roubo ou furto, certidões de nascimento, cópia autenticada de documento oficial, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteira de passe escolar, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.3 Não serão realizadas, isenção, inscrições presenciais, entrega de cartões e matrículas em datas que ocorra ponto facultativo nesta instituição e em feriados locais e nacionais.

9.4

Resultado final	<u>22 de abril de 2013.</u>
Análise da documentação dos grupos B e C	23 de abril a 10 de maio de 2013
1ª chamada de Matrícula	13 de maio de 2013
Matrícula da 1ª chamada	15 e 16 de maio de 2013
2ª chamada	20 de maio de 2013
Matrícula da 2ª chamada	21 de maio de 2013

José Adelmo Menezes de Oliveira
Pró-Reitor de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe juntamente com toda a documentação exigida no Edital, à Gerência de Processos de Seleção, para que seja analisada a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível. Após o prazo estabelecido em Edital as solicitações não serão atendidas.

Nome do candidato _____

Número de Inscrição: _____

Curso: _____

Endereço: _____

Telefone

Fixo: _____ Celular: _____ Email: _____

1. NECESSIDADE VISUAL (Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual e passíveis de correção):

cego baixa visão

Recursos necessários para a realização da prova (Especificar):

A Cegos:

Prova em Braille

Ledor e copista Aplicador especial que faz a leitura da prova e que transcreve as respostas das questões para o(a) candidato(a)

Folhas brancas e limpas

B Baixa Visão:

Lupa manual

Papel para rascunho

Prova ampliada: Indique o tipo de letra e o tamanho da fonte:

2. NECESSIDADE AUDITIVA: Surdez Total Surdez Parcial

Uso de Aparelho: sim Não.

Necessidade de Intérprete sim Não

3. NECESSIDADE MOTORA: Especificar :

4. OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade:

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER
CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Além da documentação descrita no item 3.4.2., para fins de comprovação de renda familiar, serão ainda considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

*Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico

(Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007): Comprovante de indicação do Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico.

* Para profissionais assalariados: 03(três) últimos contra-cheques OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012 (Ano-Calendário 2011), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecido pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2012.

* Para profissionais autônomos e/ou informais: 03(três) últimos contra-cheques OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012 (Ano-Calendário 2011), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) e Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes a tr2-3(an)-5(o)-2()-193(d)-4(e)-953(20)4(2) e



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu,

_____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2011, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) declarante



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que recebi em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2012.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura da 1ª testemunha

CPF

Telefone de contato:

Assinatura da 2ª testemunha

CPF

Telefone de contato



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva vagas autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)

Eu, _____ abaixo assinado, _____, CPF nº. _____, portador do documento de identificação nº. _____, DECLARO para o fim específico de atender ao item 3.2.3, do Edital do Vestibular 2013.1, que sou _____ (preto, pardo, indígena, outras etnias). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas afirmativas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato